



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA SJDF-DIREF - 6962886

Estabelece a escala de plantão judicial da Seção Judiciária do Distrito Federal, durante o recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2018 a 7 de janeiro de 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 62, I, da [Lei nº 5.010, de 30/05/1966](#), dos art. 106, 110 e 111 do [Provimento COGER/TRF1 nº 129, de 08/04/2016](#), da [Resolução CNJ nº 71 de 31/03/2009](#) e da [Portaria PRESI/COGER nº 403, de 19/12/2012](#), RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte **Escala de Plantão** no período de **20 de dezembro de 2018 a 7 de janeiro de 2019**:

Período	Vara	Juízes(as) Plantonistas	Juízes(as) Plantonistas Eventuais	Diretor(a) de Secretaria
20/12/2018 (0h00min) a 25/12/2018 (23h59min)	18ª	Rosimayre Gonçalves de Carvalho Pollyanna Kelly Maciel Medeiros Martins Alves	-	Antonio Wagner Melo Mourão Junior
26/12/2018 (0h00min) a 31/12/2018 (23h59min)	19ª	Vallisney de Souza Oliveira Mariana Garcia Cunha	-	Cláudia Cristina Geoffroy Zeraik Veiga
01/01/2019 (0h00min) a 06/01/2019 (23h59min)	20ª	Waldemar Claudio de Carvalho Renato Coelho Borelli	-	Patrícia Diola Pianta
07/01/2019 (0h00min a 8h59min)	20ª	Waldemar Claudio de Carvalho	Renato Coelho Borelli	Patrícia Diola Pianta

Art. 2º Durante o plantão serão apreciados os pedidos de ingresso em domicílio durante o dia, de relaxamento de prisão, de decretação de prisão temporária de que trata a [Lei nº 7.960, de 21/12/89](#), de *habeas corpus*, de representações para prisão preventiva, bem como de ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção individual, inclusive ações relativas aos Juizados Especiais Federais.

Art. 3º Nos dias úteis em que não houver expediente normal durante o recesso forense, o magistrado plantonista e os servidores designados deverão permanecer no fórum para atender advogados e partes - nos casos elencados no artigo anterior - no horário de 13h às 18 horas, conforme art. 1ª da Portaria [PRESI/COGER nº 403 de 19/12/2012](#).

Art. 4º Incumbe ao Diretor de Secretaria a distribuição equitativa e alternada entre os Juízes Plantonistas, observada a ordem cronológica de entrada dos pleitos.

Art. 5º O atendimento do plantão será efetuado pelo telefone **(61) 99988-1473**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGIBA CATTA PRETA NETO

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Itagiba Catta Preta Neto, Diretor do Foro**, em 10/10/2018, às 11:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6962886** e o código CRC **EE0FC8B3**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0009682-25.2018.4.01.8005

6962886v2